

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA CAUANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Por este Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a empresa CAUANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, representada pelo Sr. Pedro Gabriel R. Monteiro, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 13/07/2012, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais SC/2068/12, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

O prazo de fornecimento de que trata a cláusula segunda da Ata de Registro de Preços original tem sua validade prorrogada até 12/07/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este termo.

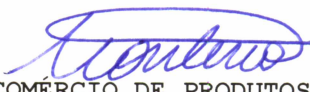
E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

28 DEZ. 2012




PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
EDUARDO DE SOUZA CESAR

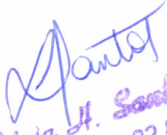


CAUANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS  
PEDRO GABRIEL R. MONTEIRO

**TESTEMUNHAS:**

1ª   
Barbara da Silva  
RG 34.813.045-4

2ª

  
Lúcia H. Santos  
RG nº 22.892.758-0